



# BSM

## SUPERVISÃO DE MERCADOS

### TERMO DE ENCERRAMENTO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO Nº 13/2018

Certifico, em 5.2.2019, o trânsito em julgado da decisão do Diretor de Autorregulação, diante da ausência de interposição de recurso ao Pleno do Conselho de Supervisão da BSM pelo Defendente, e determino o arquivamento do processo administrativo em referência.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2019.

Marcos José Rodrigues Torres  
Diretor de Autorregulação